



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 015/2017
Decisão : 097/2017-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.5.
Referência : Autos de Infração n°s 13232/2012, 10114/2013, 0809/2011, 10095/2013, 10728/2013, 10776/2013, 10796/2013, 10864/2013, 10880/2013, 10198/2014, 10273/2014, 10313/2014 e 10322/2014.
Interessados : G & N Fabricação de Carrocerias Ltda, Paulo Cesar Alves da Silva – ME, AIRSPLIT Center Refrigeração Ltda – ME, Mega Center Automotivo Ltda, Jaqueline Segundo Empreendimentos e Transportes Ltda, Pucon Projetos e Montagens Industriais Ltda, Rodolinda Transportes e Turismo Ltda, Empresa São Paulo Ltda, José C. Trajano da Silva, DR Serviços, Peças e Acessórios Ltda, ABC Pneus Soluções Automotivas Ltda – EPP, Kaefer Isobrasil Tecnologia de Isolamentos Ltda e Francinaldo Lopes da Silva – ME.

EMENTA: Acata o parecer do departamento jurídico deste Crea-PE, o qual é enfático no tocante à necessidade da comprovação de execução de serviço técnico, objeto da fiscalização do Crea-PE, sem a participação de profissional habilitado para que seja lavrada, sem vícios, a notificação, sendo favorável ao arquivamento do processo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 15, realizada no dia 06 de setembro de 2017, apreciando os Autos de Infração n°s 13232/2012 - G & N Fabricação de Carrocerias Ltda, 10114/2013 - Paulo Cesar Alves da Silva–ME, 0809/2011 - AIRSPLIT Center Refrigeração Ltda–ME, 10095/2013 - Mega Center Automotivo Ltda, 10728/2013 – Jaqueline Segundo Empreendimentos e Transportes Ltda, 10776/2013 - Pucon Projetos e Montagens Industriais Ltda, 10796/2013 - Rodolinda Transportes e Turismo Ltda, 10864/2013 - Empresa São Paulo Ltda, 10880/2013 - José C. Trajano da Silva, 10198/2014 - DR Serviços, Peças e Acessórios Ltda, 10273/2014 - ABC Pneus Soluções Automotivas Ltda–EPP, 10313/2014 - Kaefer Isobrasil Tecnologia de Isolamentos Ltda e 10322/2014 - Francinaldo Lopes da Silva–ME, encaminhados pela Divisão de Fiscalização solicitando análise e decisão desta Câmara, quanto a atuação de pessoa jurídica com registro neste Conselho, sem indicação de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico; considerando o parecer do departamento jurídico deste Crea-PE, o qual é enfático no tocante à necessidade da comprovação de execução de serviço técnico, objeto da fiscalização do Crea-PE, sem a participação de profissional habilitado para que seja lavrada, sem vícios, a notificação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

considerando que não foi comprovada a referida execução dos serviços pela fiscalização; considerando o parecer exarado pelo Conselheiro Ivaldo Xavier da Silva, pelo arquivamento dos processos, **DECIDIU por unanimidade**, aprovar o parecer do conselheiro relator, favorável ao arquivamento dos referidos processos. **Coordenou** a sessão, o **Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**. **Votaram os seguintes os Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Ivaldo Xavier da Silva e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ